



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2805

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- Republicação - Decreto Nº 015, de 18 de Março de 2022.
- Decreto Nº 018 de 22 de Março de 2022
- Decreto Nº 019 de 22 de Março de 2022
- Decreto Nº 020 de 22 de Março de 2022
- Ata de Reunião Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara - IPREVIB Ao Oitavo Dia do Mês de Junho do Ano de 2021
- Ata de Reunião Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara - IPREVIB Ao dia Doze do Mês de Agosto do ano de 2021
- Ata de Reunião Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara - IPREVIB Aos Dezesesseis Dias do Mês de Setembro do ano de 2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**DECRETO n.º 015, de 18 de março de 2022.**

**(Republicação)**

**“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ibicoara, regulamenta o funcionamento do FMDCA e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 062/2006 de 03 de novembro de 2006, que regulamenta a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e o FMDCA - Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ibicoara-Ba, conforme Artigos 11 e 12;

**CONSIDERANDO** a Resolução 137/2010 CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito sob CNPJ nº 37.221.668/0001-79, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **PHABLO GOMES MAGALHÃES AGUIAR**, inscrito no CPF 003.586.995-09 e o Secretário Municipal de Finanças **HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF358.087.108-04.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui um papel deliberativo e fiscalizatório na gestão do FMDCA.

**Art. 3º** - Compete aos gestores nomeados no artigo 1º deste decreto nos termos do artigo 21 da Resolução 137/2010 CONANDA, dentre outros procedimentos relativos ao cargo, as atribuições de:

- I. Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



- II. Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
- III. Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
- IV. Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- V. Publicizar projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente caso ocorra;
- VI. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica, assim que houver movimentação financeira no FMDCA;
- VII. Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
- IX. Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 22 de março de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**DECRETO n.º 018 de 22 de março de 2022**

**“Institui aposentadoria voluntária por idade em favor de servidora pública municipal, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 17 da Lei Municipal nº 229/2015.

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência do Servidores de Ibicoara – IPREVIB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por idade, no cargo de Merendeira, **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº **0082**, RG nº 08.939.868-87 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** – Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, calculados na forma do artigo 41 da Lei Municipal nº 229/2015, equivalente a 82,57% (oitenta e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor da média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas da servidora, correspondentes a 80% de todo o período contributivo da servidora, desde a competência julho de 1994, resultando em montante igual a **R\$ 1.026,41** (mil e vinte seis reais e quarenta e um centavos).

**§1º** - Ao valor da renda apurada será acrescida parcela complementar equivalente a **R\$ 185,59** (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) de modo que o valor total do benefício atinja o valor do salário-mínimo vigente na data de concessão do benefício.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



**§2º** - O valor do benefício será reajustado na mesma data e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 229/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 22 de março de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



**DECRETO n.º 019 de 22 de março de 2022**

**“Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 229/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibicoara.

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência do Servidores de Ibicoara – IPREVIB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos com integrais, no cargo de Zeladora, **EULITA DE JESUS SILVA**, matrícula nº **0256**, RG nº 04.342.730-82 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº 229/2015, e será fixado no valor de **R\$ 1.405,92** (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), composto por: **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais) e Adicional por Tempo de Serviço: **R\$ 193,92** (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo único:** o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 35, §1º, da Lei Municipal nº 229/2015.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 22 de março de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199





**DECRETO n.º 020 de 22 de março de 2022**

**“Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 229/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibicoara.

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência do Servidores de Ibicoara – IPREVIB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos com integrais, no cargo de Professora, Classe E, Nível III, **DIVANOLIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0337**, RG nº 04263319-23 SSP/BA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

**Art. 2º** - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº 229/2015, e será fixado no valor de **R\$ 3.106,30** (três mil cento e seis reais e trinta centavos), composta por vencimento básico: **R\$ 2.525,45** (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e Adicional por Tempo de Serviço: **R\$ 580,85** (quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal e artigo 35, §1º, da Lei Municipal nº 229/2015.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 22 de março de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199

**Atas**



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro – CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 – E-mail – [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

**ATA DE REUNIÃO**

**Instituto de Previdencia dos Servidores de Ibicoara – IPREVIB**

Ao oitavo dia do mês de Junho do ano de 2021, às quatorze horas e vinte e oito minutos reunidos na escola 1º Grau Nelson Aguiar, situada á rua Teopompo Guimaraes Barbosa, Centro, Ibicoara/Ba, CEP: 46.760-000. Realizou – se uma reunião ordinária dos conselhos de administração, fiscal e comitê de investimentos. Compareceram á reunião: Conselho fiscal o titular dos servidores ativos, inativos e pensionistas João Celio Pessoa da Cruz e sua suplente Márcia Cristina Botelho Braga Aguiar, tendo como faltantes Marina Silva Barbosa e Cleia Pedrina Aguiar Silva; Comitê de investimentos o titular Gicélio Ferreira da Silva Paixão, tendo como ausente Gilmara Silva Moreira; no conselho de administração seus representantes fizeram-se ausentes, são eles Cristiano Aguiar Santana, Ana Lucia dos Reis Oliveira e Iane Faustino da Silva Seles. Além dos conselheiros mencionados estavam presentes o diretor presidente do IPREVIB, Luciano Aguiar da Silva; diretora administrativa-financeira do IPREVIB, Gilmara Rocha dos Santos; Os representantes do Banco do Nordeste de Barra da Estiva, Marcos André Cardoso Faust e Jorge Ferreira Ribeiro. Mesmo não havendo quorum, os membros presentes preferiu continua, sendo assim o presidente do IPREVIB, declarou aberta a reunião, lendo a pauta da mesma, conforme ordem: 1- Apresentação da carteira de investimentos do banco do Nordeste; 2- Prestação de contas de Fevereiro/Março/Abril/2021; 3 -Apresentação de relatório final de déficit municipal com a IPREVIB; 4- Processos de aposentadorias. Seguidamente a leitura da pauta, deu-se inicio aos trabalhos com uma breve leitura da ata da reunião anterior; logo o primeiro item foi colocado em discussão, onde o Sr. Marcos se apresentou como gerente da agencia do banco do Nordeste de Barra da Estiva, explanando sobre á história do banco no contexto geral e sua importante atuação no município de Ibicoara e ciclo vizinhos, em continuidade foi apresentado os diversos fundos de investimentos que a instituição possui principalmente os destinados aos RPPS, explicando sobre os riscos e rentabilidades de cada um, suas taxas administrativas etc.; considerada uma explicação plausível por todos, a aprovação para que o IPREVIB realize investimentos na instituição ficou pendente em virtude de alguns membros dos conselhos está ausentes, ficando aprovado apenas a abertura de conta

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro – CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 – E-mail – [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

bancária, mas em comum acordo a pauta retornará á proxima reunião para aprovação. Não havendo nenhum questionamento, o segundo tema foi exposto pelo presidente o Sr. Luciano, evidenciando que em estudos realizados através da empresa Velox Consultoria e Assessoria Previdenciaria Ltda, a prefeitura municipal possui um débito no valor de **R\$ 963.244,47 (Novecentos e sessenta e tres mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** e Camara municipal o valor de **R\$ 70.654,82 (Setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, portanto o Municipio de Ibicoara-Ba é devedor da quantia de **R\$ 1.033.899,29 (hum milhão, trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)**, que atualizada até março de 2021 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em **R\$ 1.309.600,38 (hum milhão, trezentos e nove mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos)**, sendo estes passível de parcelamento e já repassado ao representante do poder municipal o exmo. sr. prefeito Gilmadson Melo, que está disposto a repassar estes valores ao instituto da melhor maneira; Seguindo em sua fala o presidente apresentou o terceiro e quarto tema para discussão; onde a prestação de contas referentes a fevereiro, março e abril de 2021, foi exibida por meio de resumos bancários, demonstrativos de despesas e receitas; por fim mencionou sobre os processos de encaminhamentos de aposentadorias e a concessão de uma já em 2021, com entendimento de todos e sem questionamentos a reunião seguiu e dentre os informes foi passado aos conselheiros ali presentes que 08 (Oito) membros entre os três conselhos procuraram a sede do instituto para apresentar suas cartas renúncias, foram eles: Hugo Pascoal Santos Ribeiro, Iara Ferreira de Almeida, Nilvan Novais de Araújo, Marina Silva Barbosa, Halisson Almeida Rodrigues, Cleiton Xavier da Silva, Ana Lucia dos Reis Oliveira e Roseli Jesus Silva, todos alegaram motivos pessoais e devido a isto não tem disponibilidade em atuar junto aos conselhos. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada a presente Ata que lida e

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro - CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 - E-mail - [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Ibicoara/Ba, 08 de Junho de 2021.

*LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
DE IBICOARA - IPREVIB 08/06/2021.*

- 01 - Jorge Fausto Rizzato
- 02 - Marcos André Cardoso Faust.
- 03 - Márcia Cristina Sobral Bony Aguiar
- 04 - Gicelio Ferreira da Silva
- 05 - João Célio Pessoa da Cruz
- 06 - Luciano Aguiar da Silva
- 07 - Gilmaria Pessoa dos Santos
- 08
- 09

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro - CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 - E-mail - [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

## ATA DE REUNIÃO

### Instituto de Previdencia dos Servidores de Ibicoara – IPREVIB

Ao dia doze do mês de Agosto do ano de 2021, ás nove horas da manhã, reunidos na escola 1º Grau Nelson Aguiar, situada á rua Teopompo Guimaraes Barbosa, Centro, Ibicoara/Ba, CEP: 46.760-000. Realizou – se uma reunião ordinária dos conselhos de administração, fiscal e comitê de investimentos. Compareceram á reunião: Nomeados de acordo Decreto nº 179 de 19 de julho de 2021, Conselho de Administração: Os representantes do executivo municipal os titulares Cristiano Aguiar Santana e Deane Silva Soares; representantes do legislativo municipal a titular Iane Faustino da Silva Seles; representando os servidores ativos o titular Francisco Nascimento Aguiar e Silva e sua suplente Maraney Teodora Giovane da Costa Luz; representando os servidores inativos e pensionistas a titular Norma Maria Rodrigues. Nomeados através do Decreto nº 180 de 19 de julho de 2021, Conselho fiscal, a titular do poder executivo municipal Tatiana Viana Portela Neves e sua suplente Rosineide Batista de Souza, representando o legislativo municipal a titular Lucidalva Alves de Souza e sua suplente Elizabete Maria de Jesus Santos Silva, o titular dos servidores ativos, inativos e pensionistas João Celio Pessoa da Cruz e sua suplente Márcia Cristina Botelho Braga Aguiar. Comitê de investimentos: Gicélio Ferreira da Silva e Gilmaria Silva Moreira Paixão<sup>2</sup>. Além dos conselheiros mencionados estavam presentes o diretor presidente do IPREVIB, Luciano Aguiar da Silva; diretora administrativa-financeira do IPREVIB, Gilmaria Rocha dos Santos e o contador do IPREVIB, Euripdes Oliveira Silva. Após verificação de quorum, o presidente do IPREVIB, declarou aberta a reunião, lendo a pauta da mesma, conforme ordem: 1- Aplicação de recursos junto ao Banco do Nordeste; 2- Eleição do presidente, vice e secretário do conselho de administração; 3- Eleição do presidente, vice e secretário do conselho fiscal; 4- Formação do comitê de Investimentos. Seguidamente a leitura da pauta, deu-se inicio aos trabalhos com uma breve leitura da ata da reunião anterior; logo o primeiro item foi colocado em discussão,o Sr. Luciano Aguiar enfatizou sobre a aplicação de recursos ao

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



**ESTADO DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA**  
**CNPJ Nº 05.665.331/0001-64**  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro - CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 - E-mail - [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

banco do nordeste, por ser um banco de fomento o mesmo já atua na região por longos anos, onde já possui sua credibilidade construída, e atualmente possui fundos destinados aos RPPS, devido a isso o convite ao IPREVIB para aplicação na instituição; seguido ao exposto pelo presidente a Sra. Tatiana questiona o porque de investir recursos em variadas instituições financeiras e se isto não dificultaria o controle dos mesmos? Com algumas opiniões expostas, o Sr. Luciano entrevistado dizendo que no atual momento mundial dividir recursos é mais favorável do que acomodá-los apenas em uma única instituição; ficando acordado em unanimidade que o gerente do banco volte em uma nova oportunidade para os esclarecimentos pertinentes a tal aplicação financeira. Seguindo em sua fala o presidente expôs o segundo e terceiro tema no qual deveria entre os ali presentes realizar uma breve votação para eleger Presidente, Vice e Secretário dos Conselhos de Administração e Fiscal no qual estão previstos no art. 48, inciso I e art. 51, inciso II da lei municipal 229/2015; sem muito debate, foram eleitos na seguinte ordem: Conselho de Administração; Deane Silva Soares - Presidente, Francisco Nascimento - Vice-presidente e Norma Maria Rodrigues como Secretária. O Conselho Fiscal será composto por João Celio Pessoa da Cruz - Presidente, Tatiana Viana Portela Neves - Vice-Presidente e Lucidalva Alves de Souza como Secretária. Portanto o Comitê de Investimentos ficou formado de acordo com o art. 59 da lei municipal 229/2015, com os seguintes titulares: Deane Silva Soares eleita presidente do conselho de administração, Gicélio Ferreira da Silva Paixão como responsável técnico pela gestão dos recursos do RPPS, Erva Carvalho dos Santos representante dos servidores ativos e inativos; suplentes, Tatiana Viana Portela Neves, Yrochi Costa Ferreira e Gilmaria Silva Moreira, ambos representantes dos servidores ativos e inativos. Dentre os informes e na oportunidade o Sr. Euripides apresentou a prestação de contas mensal do mês de julho através de resumos bancários, demonstrativos de receitas que especificou o montante de R\$ 496.696,60 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64





**ESTADO DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA**  
**CNPJ Nº 05.665.331/0001-64**  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro – CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 – E-mail – [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

e sessenta centavos) arrecadado no mês, e despesas no valor de R\$ 97.971,44 (noventa e sete mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); além de informar que até a presente data os repasses realizados pela prefeitura e camara municipal, assim como os parcelamentos vigentes estavam todos em dias, deixando explicado que dois parcelamentos já foram liquidados, porem existe 3(tres) parcelas em aberto referente aos acordos 0454/2016, 0455/2016, 0456/2016 no valor de R\$ 87.616,98 (oitenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), que ja foi informado a prefeitura onde a mesma ja busca a quitação destas. Continunado em sua fala explanou um pouco sobre o calculo atuarial realizado e a urgencia para que o instituto se adeque as mudanças da emenda constitucional nº 103/2019 (EC nº 103/2019) para que seja possivel a continuidade de preservação da vida util do instituto, o tema sempre gera discussão devido o principal item ser o aumento das aliquotas vigentes e isso atinge direto o servidor mas que infelizmente é necessário, diferentes opiniões acerca do assunto foram expostas e em um concesso geral o instituto junto com seus conselheiros, a equipe tecnica, e representantes do poder municipal sentar e discutir o tema e a melhor forma de passar aos demais servidores. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Ibicoara/Ba, 12 de Agosto de 2021.

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64





ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro - CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 - E-mail - [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

Lista de Presença 12-08-2022

Lucivalva Alves de Souza  
Norma Maria Rodrigues  
Elizabeth Maria de Jesus Santos Silva  
Marany T. G. da Costa Luz  
Gilmaria Silva Moreira Paixão  
Tatiana Diana Porto Alves  
Francisco N. Aguiar - Silva  
João Celso Pessoa da Cruz  
Jane Faustino do Silveiro Sales  
Deane Silva Soares  
Rosmeide Batista de Souza Ferreira  
Cristina Aguiar Silva  
Gicelio Ferreira da Silva  
Luciano Aguiar da Silva  
Gilmaria Rêgo dos Santos;

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro – CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 – E-mail – [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

## ATA DE REUNIÃO

### Instituto de Previdencia dos Servidores de Ibicoara – IPREVIB

Aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de 2021, às nove horas da manhã, reunidos na escola 1º Grau Nelson Aguiar, situada á rua Teopompo Guimaraes Barbosa, Centro, Ibicoara/Ba, CEP: 46.760-000. Realizou – se uma reunião ordinária dos conselhos de administração, fiscal e comitê de investimentos. Compareceram á reunião: O Conselho de Administração esteve presente os representantes do executivo municipal os titulares Cristiano Aguiar Santana e Deane Silva Soares e o suplente Sidnei Rocha Aguiar; representantes do legislativo municipal a titular lane Faustino da Silva Seles; representando os servidores ativos o titular Francisco Nascimento Aguiar e Silva e sua suplente Maraney Teodora Giovane da Costa Luz; representando os servidores inativos e pensionistas a titular Norma Maria Rodrigues e seu suplente Juracy Passos Da Silva. No Conselho fiscal, a titular do poder executivo municipal Tatiana Viana Portela Neves e sua suplente Rosineide Batista de Souza Ferreira, representando o legislativo municipal a titular Lucidalva Alves de Souza, a suplente dos servidores ativos, inativos e pensionistas Márcia Cristina Botelho Braga Aguiar. O Comitê de investimentos contou com a presença de Gicélio Ferreira da Silva e Eva Carvalho dos Santos. Além dos conselheiros mencionados estavam presentes o diretor presidente do IPREVIB, Luciano Aguiar da Silva; diretora administrativa-financeira do IPREVIB, Gilmara Rocha dos Santos; o contador do IPREVIB Euripdes Oliveira Silva e o Gerente do Banco do Nordeste de Barra da Estiva Marcos Andre Cardoso Fausto. Após verificação de quorum, o presidente do IPREVIB, declarou aberta a reunião, lendo a pauta da mesma, conforme ordem: 1- Reapresentação da carteira de Investimento do Banco do Nordeste com a presença do gerente; 2- Apresentação sobre histórico de cálculo atuarial; 3- Debater programação de reunião com os servidores; 4- Prestação de contas de Agosto/2021. Seguidamente a leitura da pauta, deu-se inicio aos trabalhos, o presidente expressou seus cumprimentos aos ali presentes e convidou o Sr. Marcos André

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



**ESTADO DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA**  
**CNPJ Nº 05.665.331/0001-64**  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro - CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 - E-mail - [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

para apresentar o primeiro item, seguindo, o gerente expôs através de Slides um breve histórico da atuação da instituição na região e logo enfatizou sobre os fundos de investimentos destinados aos RPPS, sugerindo ao IPREVIB três fundos que são eles: Soberano, Institucional e o Plus, explanando também sobre as taxas de administração e garantindo total segurança quanto aos investimentos, sendo assim com o aval dos conselheiros presentes e por unanimidade ficou aprovado a aplicação no fundo soberano de inicialmente R\$ 1,500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e acordado também que os repasses mensais realizados pela prefeitura municipal seja aplicado no fundo citado. Antes de iniciar o segundo tema, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que lida e achada conforme segue assinada por todos, o presidente Luciano expos através de slide o segundo item da pauta, apresentando e explicado aos ali presentes e de forma detalhada um breve histórico dos cálculos atuariais realizados desde 2015 até o presente ano, logo ao término da apresentação, a conselheira Deane falou aos demais colegas sobre uma reunião que acontecerá entre os dias 18 à 20 de outubro de 2021, no qual será apresentado com a equipe técnica do iprevib e os representantes do poder municipal, para os vereadores e a todos os servidores concursados, a importância do Instituto para o município e junto a necessidade do mesmo se adequar a emenda constitucional nº 103/2019 (EC nº 103/2019), enfatizando contar com a colaboração de todos; para finalizar o Sr. Euripedes colocou em pauta os demonstrativos de receitas de 2016 à agosto de 2021, finalizou sua fala com a prestação de contas mensal do mês de Agosto através de resumos bancários, demonstrativos de receitas que especificou o montante de R\$ 543.580,96 (Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) arrecadado no mês, e despesas no valor de R\$ 98.321,08 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos); além de informar que até a presente data os repasses realizados pela prefeitura e câmara municipal, assim como os parcelamentos vigentes estavam todos em dia. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64



ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA  
CNPJ Nº 05.665.331/0001-64  
Praça Tancredo Neves, 72 - Centro - CEP: 46.760-000  
Tel.: (77) 3413-2448 - E-mail - [iprevib.ibi@outlook.com](mailto:iprevib.ibi@outlook.com)

transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Ibicoara/Ba, 16 de Setembro de 2021.

lista de Presença 16/09/2022

Lucivalda Alves de Souza  
Rosineide Batista de Souza Ferreira  
Sidnei Rocha Aguiar  
Honoré Cristiano B. Brito Aguiar  
Ct Aguiar  
Cícilio Ferreira da Silva.  
Francisco N. Aguiar e Silva  
Erica Carvalho dos Santos  
Maramel T. S. da Costa Aguiar  
Norma Maria Rodrigues  
Deane Silva Soares  
Gatiane Riane P. Alves  
Jape Faustino do Silva Silva  
Janaína R. S. Aguiar  
Clayton Aguiar  
Luciano Aguiar da Silva  
Gilmaria Rocha dos Santos;

Praça Tancredo Neves, nº 72, Centro, Ibicoara-BA, CEP 46.760-000  
CNPJ: 05.665.331/0001-64